

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1º Semestre Letivo de 2020  
(ALUNOS VETERANOS)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 29 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Veteranos no 1º Semestre Letivo de 2020, observados os seguintes procedimentos:

### **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2020** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de 09 a 15 de janeiro de 2020, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

**1.2** Os procedimentos bem como as datas para a matrícula dos **alunos veteranos**, do Curso de **MEDICINA**, estão estabelecidos nos itens 8 e 9 deste Edital.

### **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1** Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

**b)** o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

- I** – assinar e/ou dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- II** - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);
- III** - selecionar as disciplinas desejadas;
- IV** - confirmar a seleção das disciplinas;

**2.2** O comprovante de matrícula e os boletos bancários referentes aos meses de janeiro a junho de 2020 estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central do Aluno.

**3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

3.1 A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

- a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;
- b) para alunos formandos;
- c) para alunos por ordem de Matrícula Prévia Obrigatória.

**4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:**

4.1 As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

4.2 A ocorrência de coincidência de horários nas disciplinas deverá ser previamente conferida pelo aluno para que não haja incompatibilidade ou prejuízo das atividades letivas.

**5. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

5.1 A confirmação de Matrícula e a garantia de vaga ficam condicionadas a inexistência de débitos e ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.2 Nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020, os alunos podem alterar a matrícula na Central do Aluno.

**6. DA MATRÍCULA NA UNIFEFE:**

6.1 No período de 09 a 17 de dezembro de 2019 devem comparecer na UNIFEFE, para efetuarem matrícula, alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas.

6.2 Nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020 devem comparecer na UNIFEFE, para efetuarem matrícula, os alunos que se enquadrarem num dos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;
- c) alunos que desejarem alterar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.

6.3 A partir de 22 de janeiro de 2020 ocorrerá o período de Matrícula Fora do Prazo.

6.4 Nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020 ocorrerá a matrícula para Aluno Não Regular.

6.5 O horário de atendimento para matrícula no Setor Financeiro e na Secretaria Acadêmica será das 9h às 21h.

**7. DA DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>	09 a 15 de janeiro de 2020
2. Alteração da Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>	16 e 17 de janeiro de 2020
<b><u>Matrículas na UNIFEBE:</u></b>	
3. Retorno de TRANCAMENTO	09 a 17 de dezembro de 2019 e 20 e 21 de janeiro de 2020 Das 9h às 21h
4. Matrícula de alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.	
5. Alteração de Matrícula Prévia Obrigatória	20 e 21 de janeiro de 2020 Das 9h às 21h
6. Matrícula Fora do Prazo.	A partir de 22 de janeiro de 2020
7. Matrícula de Alunos Não Regulares.	27 e 28 de janeiro de 2020 Das 9h às 21h

**8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA:**

**8.1** Os alunos veteranos do Curso de Medicina receberão a partir de 12 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação e o boleto da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em 15 de janeiro de 2020.

**8.2** O Contrato de Prestação de Serviços de Educação, devidamente assinado, deve ser entregue na Coordenação do Curso de Medicina, até o dia 11 de dezembro de 2019 para garantir a confirmação da Matrícula Prévia Obrigatória para o 1º Semestre Letivo de 2020.

**8.3** Em caso de reprovação em mais de duas unidades curriculares, o acadêmico deverá novamente cursá-las, sem poder avançar para a fase subsequente.

**8.4** A confirmação da Matrícula e a garantia de vaga ficarão condicionadas a inexistência de débitos, ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre Letivo de 2020 e a entrega do Contrato de Prestação de Serviços de Educação nos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.



**8.5** A não observância das exigências e procedimentos previstos no item 8 acarretará a perda da vaga pelo aluno.

**9. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA:**

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Entrega do Contrato de Prestação de Serviços de Educação	a partir de 12 de novembro de 2019
2. Devolução, na Coordenação do Curso de Medicina, do Contrato de Prestação de Serviços de Educação	até o dia 11 de dezembro de 2019
3. Pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre Letivo de 2020	até o dia 15 de janeiro de 2020

**9.1** O comprovante de matrícula e os boletos bancários referentes aos meses de fevereiro a junho de 2020 estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central do Aluno.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

**10.2** O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia 22 de janeiro de 2020 deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

**10.2.1** O disposto no item **10.2.** não se aplica ao Curso de Medicina.

**10.3** Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

**10.4** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

**10.5** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta



modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

**10.6** Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

**11.** As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

<b>TURNO</b>	<b>TURMAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
Matutino	Todas (exceto Medicina)	UNIFEBE	03/02/2020, às 8h
Noturno	Todas (exceto Medicina)	UNIFEBE	03/02/2020, às 18h30min
Integral (Medicina)	2ª Fase	UNIFEBE	05/02/2020, às 13h20min
Integral (Medicina)	3ª Fase	UNIFEBE	04/02/2020, às 13h20min

**12.** Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: (47) 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da UNIFEBE (Telefone: (47) 3211-7211).

**13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 11 de novembro de 2019.

*Prof. Sidnei Gripa*  
**Pró-Reitor de Graduação**

*Prof. Sergio Rubens Fantini*  
**Pró-Reitor de Administração**